LEI Nº 4.146 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito um Suplementar, destinado custear despesas AIHde Autorização de Internação Hospitalar, de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Suplementar no valor de R\$-3.585,91 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), destinado custear despesas de Exercícios Anteriores, com AIH-Autorização de Internação Hospitalar, contratadas com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, conforme Convênio nº 007/09 - Termo Aditivo nº 01/09, de 30 de Dezembro de 2.009, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02. Setor do Departamento Técnico de Saúde

10.Saúde

10301. Atenção Básica

1030100019. Programas Integrados

10301000192.055. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

TOTAL SUPLEMENTAR	DO		CRÉD R\$-3.585	_
cobertura do Crédito	•	orizado	o no artigo 1º d	
Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:				
10.SECRETARIA N SOCIAL	MUNICIPAL DE	SAÚD	DE, ASSISTÊN	ICIA
10.02.Setor do Departamento Técnico de Saúde				
10.Saúde				
10301.Atenção Básic				
1030100019.Prograr			_	
10301000192.055. SAÚDE	MANUTENÇÃO	DA	VIGILÂNCIA	DE

3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Júridica......R\$-3.585,91 (Recursos: A.S.P.S.)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.........R\$-3.585,91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de fevereiro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA ENDERLE MATTANA

Secretária de Administração Substituta